

Segmento Trabalhadores

Titular
Fátima Gonçalves da Silva
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Associação Comunitária e Educacional Maria de Nazaré
Representante: Jubismar Tadeu Melanda
Segmento Frequentadores
Titulares
Wilson Casimiro da Silva
Gloria Geni da Silva Gonçalves
Elodia Fatima Filippini
Suplentes
Jose Lustoza Lucas
Representante da Sub Sapopemba
Titular: Vera Lúcia Alves Cabrera
Suplente: Maria Valdécia Franklin de Andrade
Coordenador: Alessandro Silva do Nascimento
PARQUE NAIR BELLO – SAVOY CITY
Segmento Trabalhadores
Titular
Gloria Geni da Silva Gonçalves
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Sociedade dos Amigos do Jardim Santa Terezinha
Representante: Nelson Donato da Silva Filho
Segmento Frequentadores
Titulares
Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva
Luis Carlos Maranhao Bezerra
Ricardo Santos Ramos
Suplentes
Marcelo Nunes da Cruz
Carlos Alberto Garcia
José Miguel dos Santos
Representante da Subprefeitura Itaquera
Titular: Paulo Eduardo Raposo
Suplente: Luciano Pereira Serra
Coordenadora: Adm. Sylvia Regina Lolata Ferreira
PARQUE BENEMÉRITO JOSÉ BRÁS
Segmento Trabalhadores
Titular
Michel Soares dos Santos
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Instituto Amigos da Praça nos Trilhos da Cidadania
Representante: Márcia Ama Sakurata
Segmento Frequentadores
Titulares
Suely Ramos Bezerra Soares de Meneses
Lourdes Borelli
Cristiane Aparecida Soares
Suplentes
Christian Silva Martins de Mello Sznick
Adriana Camargo Amatii
Representante da Sub Mooca
Titular: Guilherme Luiz Oliveira Castro
Suplente: Eduardo de Febo
Coordenador: Adm. Antonio Paulo Fratus Filho
PARQUE CASA MODERNISTA
Segmento Trabalhadores
Titular
Edson Marques
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Associação Grupo Escoteiro Tacaúnas
Representante: Anna Paolla Melcheir
Segmento Frequentadores
Titulares
Renato Carbone Júnior
Eliede Meira Gossler
Cintia Ema Padovan
Ariadna Javiera Gamboa Barrientos
Suplentes
Carlo Corabi de Andrade Adell
Rogério Luís Alves De Lima
Representante da Sub Vila Mariana
Titular: Maria Helena Sozzi de Godoy
Suplente: Sidney Doring Guerra
Representante Secretaria Municipal da Cultura
Titular: Dalva Elias Thomaz
Suplente: Marina Nardin Prado
Coordenador: Adm. Massaioshi Fujimoto
PARQUE CEMUCAM
Segmento Trabalhadores
Titular
Carlito Tadeu Rodrigues
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Associação de Moradores do Petit Village
Representante: Fábio Lúcio Sanchez.
Segmento Frequentadores
Titulares
Carlos Nascimento de Andrade
Georgia Aparecida Santos de Aquino
Délia Maria Marcondes Costa
Suplentes
Noemia Alves Barros Gaia
Luciane Souza Bomfim
Coordenador: Adm. Wagner Aparecido Pereira Neves
PARQUE CHÁCARA DO JOCKEY
Segmento Trabalhadores
Titular
Lindenberg de Oliveira
Segmento Entidades
Titular
Instituto Empreendimentos Sociais
Representante: Kaynara Rocha Patrocinio
Suplente
Associação Cultural Morro do Quesosene
Representante: Renato Mancini Astray.
Segmento Frequentadores
Titulares
Angela Maria Damaceno Reis Alves
Reinaldo Reis Alves
Osmir de Jesus Nunes
Wellylene Gomes Bravo
Francisco Eduardo Bodião
Sueli Moretti
Suplentes
Anderson Portilho Evangelista da Silva
Sergio Correa Vaz
Marleth Reis Alves
Maria de las Nieves Rey Arias González
Representante da Secretaria Municipal Esporte e Lazer
Titular: Guilherme Escher Cheron Cunha
Suplente: Mario Maeda Junior
Coordenadora: Adm. Fernanda Costa Alves
PARQUE DO POVO – MÁRIO PIMENTA CAMARGO
Segmento Trabalhadores
Titular
Maurício Liberal Pereira
Suplente
Matheus de Amorim Cordeiro
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Sociedade Amigos do Itaim Bibi
Representante: Marcello Artur Motta Ramos Marques
Segmento Frequentadores

Titulares

Alexandre de Almeida Prado Correa
Eduardo Pessoa Naufal
Pedro Henrique Ferreira Ramos Marques
Rafael Garey Correa Ribeiro Silva
Representante da Subprefeitura Pinheiros
Titular: Luiz Soares de Rapyo Junior
Suplente: Sidinei Couto Junior
Representante Secretaria Municipal da Cultura
Titular: Vânia Lewkowicz Katz
Suplente: Jorge Ricca Junior
Coordenadora: Adm. Marice Oliveira Batista
PARQUE IBIRAPUERA
Segmento Trabalhadores
Titular
Davi Silvano de Souza
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Associação dos Moradores, Proprietários, Comerciantes e Empresários de Moema - ASSOCIAÇÃO VIVA MOEMA
Representante: Claudia Vacilian Mendes Cahali
SOJAL – Associação dos Moradores e Amigos do Jardim
Lusitana
Representante: Antônio Sergio da Silva Arruda
Suplente
Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e Assistência Social
Representante: Claudio Hagime Kurita
Segmento Frequentadores
Titulares:
Débora Iacono
Gustavo Emil Razuk
Claudio Eugenio Neszlinger
Amanda Vettorazzo Carneiro
Adelaide Castro de Oliveira
Augusto Cesar Da Paz Rocha
Suplentes
Ian Garcez Oliveira
Giuliano Saraceni Issa Cossolin
Paulo Hartmann
Karol Jonas Anness
Laura Janka
Janiffer Ferreira Cabral
Representante da Subprefeitura Vila Mariana
Titular: Maria Helena Sozzi de Godoy
Suplente: Sidney Doring Guerra
Coordenadora: Tamires Carla de Oliveira
PARQUE JARDIM DA LUZ
Segmento Trabalhadores
Titular
Severino de Oliveira Lima
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Associação Pinacoteca Arte e Cultura
Representante: Paulo Romani Vicelli
Segmento Frequentadores
Titulares
Manuela D' Albertas Gomes de Carvalho
Adriana Maria Nery de Souza
Maria Helena Ikonomidis
Cleber Alves Amorim
Suplentes
Tarley Ribeiro Montandon
Marlene Maria Sacoman
Representante da Subprefeitura Sé
Titular: Maria Luciene da Silva Rodrigues
Suplente: Gustavo Iocida Paternostro
Representante Secretaria Municipal da Cultura
Titular: Alice de Almeida América
Suplente: Luan Santana Bento Crespo
Coordenador: Adm. Antonio Barbosa de Toro
PARQUE LEOPOLDINA – ORLANDO VILLAS-BÓAS
Segmento Trabalhadores
Titular
Fábio Pereira dos Santos
Suplente
Clovis Alves de Souza
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Associação de Apoio a Infância e Adolescência Nossa Turma
Representante: Luciana Marcondes Pazzin,
Suplente
Associação Viva Leopoldina
Representante: Carlos Alexandre de Oliveira
Segmento Frequentadores
Titulares
Umberto de Campos Sarti Filho
Maria Laura Fogaça Zei
Alexandra Swerts Leandro
Suplentes
Roberto Portes dos Santos
Vivian Aparecida Blaso Souza Soares Cesar
Gláucia Mendonça Prata
Representante da Subprefeitura Lapa
Titular: José Francisco de Almeida Neto
Suplente: André Luís Mendes da Silva
Coordenadora: Adm. Maria Vilma Laurentino
PARQUE PIQUERI
Segmento Trabalhadores
Titular
Edmilson Souza Rodrigues
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Associação de Moradores do Bairro Tatuapé
Representante: Pedro Matheus Gomes Matias Fausto
Segmento Frequentadores
Titulares
Rosângela Martins de Araujo Rodrigues
Flavia Fernandes Neves Junqueira
Cibele Saraiva de Alencar
Christian de Paula Ribeiro
Representante da Subprefeitura Mooca
Titular: Eduardo de Febo
Suplente: Guilherme Luiz Oliveira Castro
Representante Secretaria Municipal da Cultura
Titular: Júlio Cirullo Junior
Suplente: Iná Rosa da Silva
Coordenadora: Adm. Liliâne de Andrade Cenciarelli
PARQUE RAPOSO TAVARES
Segmento Trabalhadores
Titular
Rafael Lucas da Silva
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Instituto João de Barro
Representante: Silvio De Oliveira Penteado Filho.
Segmento Frequentadores
Titulares
Vanessa Munhoz da Silva
Milena Venancio Penteado
Mauro Marques Faim Filho
Suplentes
Maurício locca Junior
Carlos Henrique dos Santos
Coordenador: José Hugo Santos de Sousa
PARQUE VILA DOS REMÉDIOS
Segmento Trabalhadores
Titular

Edilson da Silva Moura
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
AMASPA – Associação dos Moradores Amigos e Simpatizantes do Parque Anhanguera
Representante Alice Yara Oliveira de Assis Fabri
Segmento Frequentadores
Titulares
Wanessa Cristiane de Oliveira
Patrícia Sousa dos Santos
Suplentes
Marcio de Almeida Coriere
Roberto Figueirinha
Felipe de Oliveira Lima
Representante da Subprefeitura Lapa
Titular: José Francisco de Almeida Neto
Suplente: André Luís Mendes da Silva
Coordenador: Adm. Welson Roberto Barbosa
PARQUE ZILDA NATEL
Segmento Trabalhadores
Titular
Júlio Cesar dos Santos Veiga
Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais
Titular
Associação dos Amigos do Parque Zilda Natel
Representante: Douglas Fabrício Leite Carvalho
Segmento Frequentadores
Titulares:
Rafael Torres
Alice Wey de Almeida
Roberta Lopez Attili
Suplentes
Rogério Senaha Alonso
Maria Cristina Venâncio
Rodrigo Ferreira Saldanha
Representante da Subprefeitura Lapa
Titular: José Francisco de Almeida Neto
Suplente: André Luís Mendes da Silva
Coordenadora: Adm. Marilice Alves Pereira

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1159

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2014-0.212.503-4
Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Instalação - LAI
Empreendimento: Sistema de Controle de Enchentes da Bacia do Ribeirão dos Perus
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.
I – À vista do Parecer Técnico nº 021/DAIA/GTANI/2022 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no Artigo 225 e inciso VI do Artigo 23, ambos da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3o do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 58.625/2019 e Resolução no 207/CADES/2020, **DEFIRO o pedido de Licença Ambiental de Instalação;**
II - **EXTRATO de CONCESSÃO da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI nº 08/CLA-SVMA/2022, com validade: 3 anos, devendo o empreendedor cumprir as seguintes exigências:**
1 - As obras e/ou intervenções previstas para serem executadas junto aos canais do Ribeirão dos Perus e Córrego Areião, assim como para a construção dos barramentos ao longo desses corpos d'água, somente poderão ser iniciadas após as obtenções da Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento - DVI e da Outorga de Direito de Uso e Interferência, expedidas pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, em conformidade com a Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017, Instrução Técnica DAEE/DPO 08 de 2017 e DAEE/DPO 11 de 2017, e seus complementos.
2 - Apresentar, no prazo máximo de 180 dias corridos, contados a partir da expedição da presente LAI, o Plano de Segurança e Monitoramento de Barramento, assim como o Plano de Ação de Emergência para as barragens que estão projetadas no empreendimento, informando o(s) responsável (is) técnico(s) por esses Planos e suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs devidamente recolhidas junto ao conselho específico, incluindo ainda a ART relacionada à Estabilidade Geotécnica do maciço a ser executado. Ressalta-se que os referidos Planos devem estar finalizados previamente à entrada em operação das estruturas das barragens.
3 - Implementar as ações, medidas e/ou atividades previstas nos seguintes Programas e/ou Planos Socioambientais, bem como seus respectivos Procedimentos Ambientais, aplicados ao empreendimento em sua totalidade, conforme apresentados no conteúdo do capítulo "Planos e Programas Ambientais", do Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA e Relatório de Complementações ao EVA, devendo ser comprovadas por meio dos Relatórios Semestrais de Atendimento às exigências da LAI, contendo o registro da situação das ocorrências ambientais, avaliação do desempenho no atendimento dos requisitos ambientais, durante as fases de execução e conclusão das obras e intervenções, assim como apresentação de registro fotográfico.
- Programa de Controle Ambiental das Obras, e respectivos Procedimentos Ambientais;
- Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Desapropriação e Plano de Reassentamento;
- Programa de Manejo de Vegetação;
- Programa de Plantio Compensatório;
- Programa de Monitoramento e Resgate de Avifauna;
- Programa de Manejo de Fauna Sinantrópica;
- Programas de Mastofauna, Herpetofauna e Ictiofauna.
4 – Apresentar, anterior ao início das obras, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, firmado entre a SIURB e o GTMAPP/SVMA, para a realização de manejo da vegetação de porte arbóreo e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, a ser executado para a implantação das obras e/ou intervenções previstas no empreendimento "Sistema de Controle de Enchentes da Bacia do Ribeirão dos Perus".
5 - Após firmado o TCA, cumprir integralmente o disposto neste Termo, ressaltando que, em hipótese alguma, poderá ser realizado o manejo de vegetação de porte arbóreo e intervenção em APPs do Ribeirão dos Perus e do Córrego Areião, em razão da implantação das obras, sem que o Termo de Compromisso Ambiental - TCA esteja devidamente firmado entre SIURB e o GTMAAP/SVMA.
6 - O manejo de porte arbóreo, quando firmado o TCA, deve ocorrer de forma gradual, vinculado ao início das intervenções no Ribeirão dos Perus e Córrego Areião, em conformidade com o Plano de Ataque de Obras, de forma a não suprimir os exemplares arbóreos de uma única vez, devendo ser realizado o registro deste tipo de atividade para comprovação.
7 - Quando da solicitação da Licença Ambiental de Operação - LAO para o empreendimento, apresentar o Termo de Recebimento Definitivo do TCA, expedido pela CCA/SVMA.
8 - Caso haja necessidade de realização de manejo de porte arbóreo para a instalação do canteiro de obras e áreas de apoio, deverá ser firmado o Termo de Compromisso Ambiental - TCA entre a SIURB e o GTMAAP/SVMA, antes do início de qualquer obra e/ou intervenção nestes locais.

9 - Após a desativação do canteiro de obras, utilizado para a implantação do empreendimento, a SIURB deverá realizar procedimentos para a recuperação ambiental dessa área, apresentando um Projeto de Recuperação Ambiental, junto ao GTANI/DAIA/CLA/SVMA, descrevendo as atividades a serem executadas. Deverá, ainda, caso a área escolhida para a construção do canteiro de obras se der em local com registro ou suspeita de "potencial de contaminação", desenvolver estudos preliminares e, se necessário, promover a investigação de passivos/avaliação ambiental, após sua utilização como canteiro de obras temporário, sob inteira responsabilidade do empreendedor, devendo para tanto atuar Processo Administrativo junto à SVMA/CLA/DAIA/GTAC.
10 - Apresentar o Plano de Ataque de Obras atualizado, antes do início efetivo da implantação do empreendimento, incluindo o cronograma completo previsto para as obras.
11 - Elaborar o projeto de interferências para o empreendimento e aprová-lo em CONVIAS, sendo que a execução de qualquer obra a ser realizada para a implantação do empreendimento em licenciamento, que implique na relocação e/ou remanejamento de estruturas de Concessionárias de Serviços, deve ser preventivamente comunicada e autorizada por estas Concessionárias, ressaltando-se que técnicos destas empresas devem acompanhar e instruir tais remanejamentos, evitando, desta forma, acidentes e transtornos, caso alguma estrutural/interferência seja abalada e/ou danificada.
12 - Elaborar e apresentar ao GTANI/DAIA/CLA/SVMA um Plano de Saneamento Básico para a Bacia do Ribeirão dos Perus, objeto das intervenções, com participação efetiva da SABESP, inclusive com execução de cronograma físico definido, em conformidade com as propostas e entendimentos realizados entre SIURB e a SABESP, relatados no "item 14" do Relatório de Atendimento ao RT nº 013/DECONT-2/GTAAI/2018, em razão, principalmente, dos lançamentos clandestinos de esgoto nesse curso d'água, provenientes de residências, galerias de águas pluviais, edificações irregulares, etc, poluindo de forma contínua e difusa, as águas do Ribeirão dos Perus.
13 - Informar a localização e as características socioambientais do(s) canteiro(s) de obras e área(s) de apoio, antes do início de qualquer intervenção nessas áreas.
14 - Informar as áreas e/ou locais (aterros de inertes e não-inertes), devidamente licenciados pelos Órgãos Ambientais, para onde serão destinados adequadamente os resíduos inservíveis provenientes das obras necessárias para a implantação do empreendimento. Ressalta-se que as licenças ambientais destes aterros devem estar dentro do prazo de validade, devendo ser apresentadas as respectivas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes.
15 - Elaborar e apresentar ao GTANI/DAIA/CLA/SVMA, no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da expedição da presente LAI, o Plano de Interrupção Temporária de Frente de Obras para o empreendimento, cujo objetivo principal é estabelecer as ações e/ou medidas preventivas necessárias para evitar ou neutralizar impactos socioambientais que possam incidir nas áreas de influência do projeto, durante eventuais paralisações temporárias das atividades, devendo implementá-lo, caso necessário.
16 - Deverá ser realizada, se necessário, vistorias cautelares nas edificações lindeiras às futuras obras e intervenções previstas para a implantação do projeto, em razão da movimentação de veículos, máquinas e equipamentos, além de escavações na ADA e AID do empreendimento, que podem ocasionar vibrações, movimentos de massa, afetando as estruturas dessas edificações.
17 - Apresentar a Manifestação favorável da Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá para a realização das intervenções previstas em áreas públicas, em decorrência da implantação do empreendimento.
18 - Apresentar as Manifestações do Conselho Gestor do Parque Estadual do Jaraguá, assim como da Fundação Florestal, em função da implantação das obras e/ou intervenções previstas no empreendimento em licenciamento.
19 - Esclarecer o cálculo do balanço final de áreas permeáveis/impermeáveis, geradas em decorrência da implantação do projeto de drenagem, tendo em vista que cálculo apresentado não corresponde à diferença entre estas áreas.
20 - Quando da solicitação da Licença Ambiental de Operação - LAO para o empreendimento, deverá ser apresentado o Projeto Paisagístico executivo, contemplando arborização e ajardinamento, compatibilizado com o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, atentando-se às legislações nos âmbitos federal, estadual e municipal vigentes.
21 - Informar como será realizada a limpeza, assim como a manutenção junto aos Reservatórios R1-A; R2; R3 (Ribeirão dos Perus) e Reservatório Areião, devendo ser esclarecido qual o Órgão ou Secretaria Municipal que será responsável por desenvolver estas atividades.
22 - Caso as obras previstas para a implantação do empreendimento, em especial, as intervenções no greide de vias no Núcleo 5 - centro de Perus - em razão do alteamento de três pontilhões, venham provocar interferências com as calçadas existentes, o empreendedor deverá atender o Decreto nº 58.611, de 24 de janeiro de 2019, que consolida os critérios para a padronização das calçadas.
23 - Deverão ser observados, de acordo com o Zoneamento da região de implantação do empreendimento, os Parâmetros de Incomodidade estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, em especial, para os níveis de ruído, vibração, emissão de gases e material particulado, durante as atividades executadas no interior do canteiro de obras e áreas de apoio, utilizados para a construção das obras, assim como para as intervenções realizadas nas áreas de influência do projeto, principalmente, nas proximidades de pontos receptores sensíveis, como escolas, creches, residências, hospitais, dentre outros.
24 - Apresentar, antes do início efetivo das obras previstas para o empreendimento, as medições referenciais de níveis de ruído em pontos sensíveis localizados nas áreas de influência do projeto a ser executado.
25 - Apresentar ao GTANI/DAIA/CLA/SVMA, antes do início das obras junto aos imóveis e/ou terrenos que serão desapropriados para a implantação do empreendimento, os Decretos de Utilidade Pública - DUPs, sem os quais fica expressamente proibida qualquer intervenção nestes locais.
26 - Realizar a demarcação fundiária no Núcleo de Reservação Oeste, com base no novo projeto revisado, implantando marcos georeferenciados e apresentar a respectiva planta.
27 - Esclarecer em consideração de que para a implantação do empreendimento haverá a necessidade de remover e reassentar cerca de trinta e cinco famílias em Unidades Habitacionais, a SIURB deverá apresentar, impreterivelmente, antes do início das intervenções e/ou obras nestas áreas de assentamentos precários:
a) a localização (área) definitiva para promover o reassentamento destas famílias;
b) o Decreto de Interesse Social - DIS e planta, em escala compatível, da(s) área(s) definida(s) para Habitação de Interesse Social;
c) o Diagnóstico e o Cadastro socioeconômico final das famílias afetadas pela implantação do empreendimento, assim como as atividades econômicas que serão impactadas.
28 - Esclarecer a necessidade de utilizar pavimento asfáltico nas áreas envoltórias aos Reservatórios a serem construídos, que, além de servir como vias de acesso, também terão a finalidade como áreas de lazer, com a implantação de ciclovias e pista de corrida.
29 - Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos profissionais responsáveis pela elaboração dos Estudos de Avifauna; Fauna Sinantrópica; Mastofauna, Ictiofauna e Herpetofauna.